



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS


Ofício SGE/CEE nº 104/18

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2018.

Ilma. Sra.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas o **Edital de Pregão nº 013/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de condução de veículos automotores, cuja realização está marcada para **24/05/2018**, Processo TCE-RJ nº 114.044-8/18, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Atenciosamente,


Sérgio Ricardo do Sacramento
Secretário-Geral de Controle Externo
Matr. 02/003420

Ilma. Sra.

Maria Helena Chianca

Chefe de Gabinete do Instituto Estadual do Ambiente - INEA

Tel. 2334-9446

e-mail: mariahelena.inea@gmail.com / licitação@inea.rj.gov.br